



**Paulista**

PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**CONTRATO Nº006/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2014**  
**DISPENSA Nº 031/2014**



**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS DE AMBOS OS SEXOS E ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DO PAULISTA AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:**

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representada pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da **Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude**, com sede na Rua da Aurora, nº 1006, Aurora, Paulista/PE, neste ato representada pelo Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, **Sr. José Augusto da Costa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.506.743 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.801.184-91, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.217.929/0001-81, com sede na Rua Zâmbia, nº 178, Nossa Senhora do Ó, Paulista/PE, neste ato representada pelos sócios administradores, Sr. João Fonseca de Albuquerque Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.256.632 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.909.924-09, residente e domiciliado na Avenida José Augusto Moreira, nº 2.222, Apt. 2102, Casa Caiada, Olinda/PE, e a Srª Ana Carla de Albuquerque Farias Camarotti, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.646.151 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 684.043.524-53, residente e domiciliada na Rua das Pernambucanas, nº 74, Apt. 302, Graças, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada pela **Dispensa nº 031/2014**, elaborada pela **Comissão Permanente de Licitação CPL/Serviços**, instituída por meio da **Portaria nº 054/2014**, datada de 21 de janeiro de 2014, regida pela **Lei 8.666/1993** e suas alterações posteriores, cujo Relatório Conclusivo da CPL/Saúde integra o presente termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento contratual a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL OCALIZADO NA RUA: ARCOVERDE Nº 290, JANGA – PAULISTA/PE, ONDE FUNCIONARÁ A UNIDADE DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS DE AMBOS OS SEXOS E ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE.**



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

2.1 O valor mensal da locação do imóvel, conforme dados contidos no **Processo Licitatório nº 141/2014**, segue retratado no quadro abaixo e o valor total do aluguel corresponde à importância total de **R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)**.

| ITEM                                                      | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                         | QUANT. | UNID. | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR ANUAL (R\$) |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------------|-------------------|
| 01                                                        | Locação de 01 (um) imóvel localizado Rua Arcoverde, nº 290, Janga - Paulista/PE, para o funcionamento da Unidade de acolhimento institucional de crianças de ambos os sexos e adolescentes do sexo feminino no Município do Paulista. | 12     | Meses | 6.500,00           | 78.800,00         |
| VALOR TOTAL: R\$ R\$ 78.800,00 (Setenta e oito mil reais) |                                                                                                                                                                                                                                       |        |       |                    |                   |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1 O valor total do presente Contrato é de **R\$ 78.800,00 (Setenta e oito mil reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL**

4.1 A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Dispensa nº 031/2014** realizada com fundamento na **Lei nº 8.666/1993** e alterações posteriores.

4.2 A locação do imóvel foi homologada e adjudicada em favor da **CONTRATADA**, conforme despacho do Prefeito do Município do Paulista, exarado no **Processo Licitatório nº 141/2014**.

4.3 O presente contrato está vinculado à **Dispensa nº 031/2014**, para tanto deve ser interpretada em consonância ao ali previsto, nos casos omissos e/ou duvidosos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

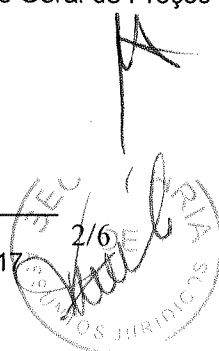
5.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos e/ou duvidosos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do **art. 54, da Lei 8.666/1993** e alterações posteriores, combinado com o **inciso XII, do art. 55**, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

6.1 O período de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, de **02 de Janeiro de 2015 a 01 de Janeiro de 2016**, podendo ser prorrogado nos termos da **Lei 8.666/1993**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

7.1 Ocorrendo prorrogação do contrato, será estabelecido reajuste com base no IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado do mês anterior ao vencimento ao vencimento do contrato.



**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1 Caberá à CONTRATANTE:**

- 8.1.1** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- 8.1.2** Entregar o imóvel locado, nas mesmas condições em que foi encontrado, devendo, para tanto, ser realizada vistoria no imóvel no início e no término do ajuste;
- 8.1.3** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, em conformidade com o cronograma da Secretaria de Finanças do Município do Paulista.
- 8.1.4** O pagamento dos encargos relativos ao imóvel objeto da relação locatícia referente às contas relativas ao consumo de água, gás, esgoto e luz, mesmo que os lançamentos sejam feitos em nome do locador ou terceiros.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1 Caberá à CONTRATADA:**

- 9.1.1** Cumprir rigorosamente todas as cláusulas constantes no presente contrato, ficando ajustado desde logo que o mesmo será rescindido independentemente da notificação judicial ou extrajudicial no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- 9.1.2** A **CONTRATADA** se obriga a não realizar qualquer tipo de substituição referente ao objeto contratual observado rigorosamente o que dispõe todas as cláusulas do presente contrato;
- 9.1.3** Efetuar o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao imóvel objeto da locação;
- 9.1.4** Apresentar, no prazo de **30 (trinta) dias** da assinatura do presente contrato, Certidão Negativa de Débito Tributário referente ao imóvel na Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude do Município do Paulista;
- 9.1.5** Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos que julgar necessários;
- 9.1.6** Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Dispensa nº 031/2014**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

- 10.1** É expressamente proibida, por parte da **CONTRATADA**, durante a execução deste contrato, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE**.
- 10.2** A **CONTRATADA** fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**.
- 10.3** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto do presente contrato, a associação da **CONTRATADA** com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que impliquem em substituição da **CONTRATADA** por outra pessoa física ou jurídica.

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DESPESA**

11.1 A despesa com a locação do imóvel ocorrerá mediante emissão de nota de empenho e está a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Políticas Públicas Sociais, Esporte e Juventude do Município do Paulista

Nota de Empenho nº 2015-00967-00-9

Atividade: 4312

Elemento: 339039

Fonte: 10800

Valor do Empenho: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)

Secretaria de Políticas Públicas Sociais, Esporte e Juventude do Município do Paulista

Nota de Empenho nº 2015-00966-00-2

Atividade: 4312

Elemento: 339039

Fonte: 10000

Valor do Empenho: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL**

12.1 O imóvel locado, objeto deste contrato, constante no **Processo Licitatório nº 141/2014**, destina-se a, **Locação de imóvel onde funcionará a unidade de acolhimento institucional de crianças de ambos os sexos e adolescentes do sexo feminino no Município do Paulista.**

**12.2 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS BENFEITORIAS**

13.1 As benfeitorias introduzidas voluntariamente pela **CONTRATANTE** não serão indenizáveis, podendo, finda a locação, ser levantadas, desde que sua retirada não afete a estrutura e/ou substância do imóvel.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO**

14.1 Entregue o imóvel, a **CONTRATADA** apresentará recibo de locação para liquidação e pagamento da despesa pela **CONTRATANTE**.

14.2 A **CONTRATANTE** se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o imóvel locado não estiver em perfeitas condições de uso e/ou em desacordo com as especificações apresentadas.

14.3 A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste contrato.

14.4 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES E MULTAS**

15.1 O atraso injustificado na execução deste contrato ou a sua rescisão por culpa da **CONTRATADA** sujeitará a mesma à multa indenizatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor global do referido instrumento, sem prejuízo das demais penalidades legalmente previstas.

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**15.2 A CONTRATADA** ficará sujeito à multa diária de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** do valor do presente instrumento contratual, por seu descumprimento, devendo o valor da multa ser recolhido à conta única da **CONTRATANTE**, no prazo de **03 (três) dias**, contado do recolhimento da notificação da penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**16.1** O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no **art. 65, da Lei 8.666/1993** e alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

**17.1** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme o disposto nos **arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993** e alterações posteriores:

**17.1.1** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**17.2** A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato UNILATERAL e escrito da Administração da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII do art. 78**, da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de **30 (trinta) dias**; ou
- b) AMIGÁVEL, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração da **CONTRATANTE**; ou
- c) JUDICIAL, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**17.3** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

**18.1** Este contrato fica vinculado à **Dispensa nº 031/2014**, cuja realização decorre de autorização do Gabinete do Prefeito do Município do Paulista, **Processo Licitatório nº 141/2014**, devendo atender às especificações e condições constantes dos mesmos.

**18.2** É parte integrante deste Contrato o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação CPL/FMS, independente de transcrição.

**18.3** A lavratura deste instrumento contratual decorre da solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude do Município do Paulista, exarada no **Ofício nº 007-A/2015 SPSE/FIN**.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

**19.1** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca do Paulista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



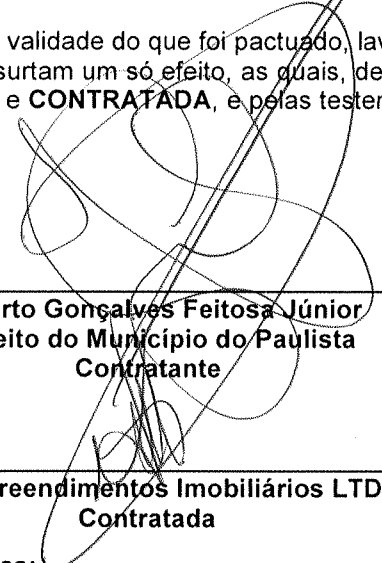
**Paulista**  
PREFEITURA MUNICIPAL

*Cuidando da cidade, trabalhando pra você.*

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

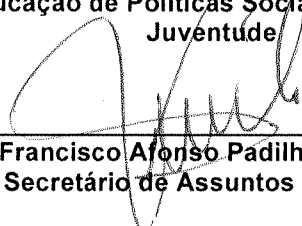
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Paulista/PE, 02 de janeiro de 2015.

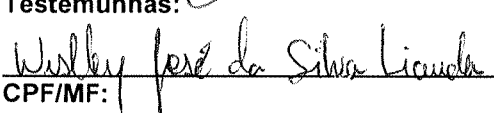
  
\_\_\_\_\_  
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior  
Prefeito do Município de Paulista  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
José Augusto da Costa Secretário de  
Educação de Políticas Sociais, Esporte e  
Juventude

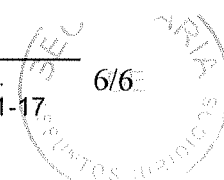
  
\_\_\_\_\_  
AGF Empreendimentos Imobiliários LTDA -  
Contratada

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Afonso Padilha de Melo  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF: 091799511-73

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF: 034.943.374-40





**Paulista**

PREFEITURA MUNICIPAL  
Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2015,  
FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2015**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2014  
DISPENSA Nº 031/2014

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA /  
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS,  
ESPORTE E JUVENTUDE

**CONTRATADA:** AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.;  
CNPJ/MF: 14.217.929/0001-81

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, POR SOLICITAÇÃO DA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS,  
ESPORTE E JUVENTUDE, PARA  
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS  
DE AMBOS OS SEXOS E ADOLESCENTES DO  
SEXO FEMININO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 78.800,00 (Setenta e oito mil reais).

**PRAZO(S):** Vigência fixada em 12 (doze) meses de 02 de  
Janeiro de 2015 a 01 de Janeiro de 2016

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2015-00967-00-9 Fonte:  
10800  
Nota de Empenho nº 2015-00966-00-2 Fonte:  
10000



**SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE.**

Paulista, 02 de janeiro de 2015.

**Ofício nº007-A/2015 SPSEJ/FIN**

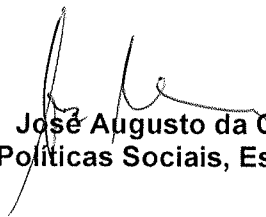
Prezado Secretário,

Cumprimentando V.S.<sup>a</sup>, e atendendo a Dispensa de Licitação nº 031/2014 que tem por objetivo locação de imóvel para funcionar a Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes do sexo feminino dessa secretaria por um período de 12 meses, estamos enviando notas de empenhos para elaboração de contrato.

| EMPENHO         | CREDOR                                 | VALOR     |
|-----------------|----------------------------------------|-----------|
| 2015-00967-00-9 | AGF Empreendimentos Imobiliários Ltda. | 39.000,00 |
| 2015-00966-00-2 | AGF Empreendimentos Imobiliários Ltda. | 39.000,00 |
| TOTAL           |                                        | 78.000,00 |

Sem mais a acrescentar apresento votos elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**José Augusto da Costa**  
Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude.

Ilmo. Sr.  
Francisco Afonso Padilha de Melo  
Secretário de Assuntos Jurídicos



## PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA

Paulista

## NOTA DE EMPENHO

|             |                 |
|-------------|-----------------|
| Número      | 2015-00967-00-9 |
| Data        | 02/01/2015      |
| Autorização | 1615/2015       |

|                        |            |                                                                             |                                       |        |                   |                          |        |                   |            |          |  |
|------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------|-------------------|--------------------------|--------|-------------------|------------|----------|--|
| Código                 | 009069     | Nome do Credor                                                              | AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA |        |                   |                          |        |                   |            |          |  |
| Endereço               | RUA ZAMBIA |                                                                             | Número                                |        | 178               |                          |        |                   |            |          |  |
| Cidade                 | PAULISTA   | Bairro                                                                      | NOSSA SENHORA DO Ó                    |        | UF PE             |                          |        |                   |            |          |  |
| Insc. Municipal        |            | Insc. Estadual                                                              | C.N.P.J. / C.P.F. 14217929000181      |        |                   |                          |        |                   |            |          |  |
| Descrição do Órgão     | 23         | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE                       |                                       |        |                   |                          |        |                   |            |          |  |
| Descrição da Unidade   | 2301       | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA |                                       |        |                   |                          |        |                   |            |          |  |
| Projeto/Atividade/Enc. | 4312       | APOIO E MANUTENÇÃO AO ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E JOVENS DE 0 À 18 ANOS      |                                       |        |                   |                          |        |                   |            |          |  |
| Elemento de Despesa    | 339039     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              |                                       |        |                   |                          |        |                   |            |          |  |
| Fonte de Recurso       | 10800      | Transferências do FNAS                                                      |                                       |        |                   |                          |        |                   |            |          |  |
| Cod Reduzido           | 1553       | Tipo de Empenho                                                             | GLOBAL                                |        | Tipo de Licitação | 07 - Dispensa por Outros |        |                   |            |          |  |
| AÇÃO :                 | 0116       | Manter unidades de acolhimento                                              |                                       |        |                   |                          |        |                   |            |          |  |
| SUBELEMENTO :          | 0140       | ALUGUEL DE IMOVEIS - PJ                                                     |                                       |        |                   |                          |        |                   |            |          |  |
| Lei                    | 8.666/93   | Artigo                                                                      | 24                                    | Inciso | X                 | Nº da Licitação          | 031/14 | Data da Licitação | 11/12/2014 | Contrato |  |

| ESPECIFICAÇÃO                      | Unidade | Quantid. | Valor Unitário | Valor Total |
|------------------------------------|---------|----------|----------------|-------------|
| LOCAÇÃO DE IMÓVEL P/FUNCIONAMENTO  |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITU- |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| CIONAL DE CRIANÇAS DE AMBOS OS     |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| SEXOS E ADOLESCENTES DO SEXO       |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| FEMININO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA, |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| POR SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA.  |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| PERÍODO: 12 MESES                  |         | 1,00     | 39.000,00      | 39.000,00   |
|                                    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| DISPENSAS: 031/2014                |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| PROCESSO LICITATÓRIO: 141/2014     |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| VIGÊNCIA: ATÉ JANEIRO/2016         |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |

|                |            |             |           |       |           |
|----------------|------------|-------------|-----------|-------|-----------|
| Saldo Anterior | 130.000,00 | Saldo Atual | 91.000,00 | TOTAL | 39.000,00 |
|----------------|------------|-------------|-----------|-------|-----------|

|                     |     |      |               |     |           |
|---------------------|-----|------|---------------|-----|-----------|
| ISS                 | R\$ | 0,00 | INSS          | R\$ | 0,00      |
| Imposto de Renda    | R\$ | 0,00 | Outros        | R\$ | 0,00      |
| Total dos Descontos | R\$ | 0,00 | Total Líquido | R\$ | 39.000,00 |

|                                                                                                                      |                                          |                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Ordenador da Despesa                                                                                                 | Liquidacao                               | Pague-se                                                                 |
| DATA ____/____/____<br>Assinatura: José Augusto da Costa<br>Secretário de Políticas Sociais,<br>Esportes e Juventude | DATA ____/____/____<br>Assinatura: _____ | DATA ____/____/____<br>Assinatura: _____<br>Prefeito<br>Sec. de Finanças |

R E C I B O

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 39.000,00

TRINTA E NOVE MIL REAIS \* \* \* \* \*

Pago em : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Banco : \_\_\_\_\_ Conta : \_\_\_\_\_ Cheque : \_\_\_\_\_

|                               |                      |                                       |
|-------------------------------|----------------------|---------------------------------------|
| Paulista ____ de ____ de 2015 | Assinatura do Credor | Identidade<br>Número<br>Órgão Emissor |
|-------------------------------|----------------------|---------------------------------------|



## PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA

Paulista

## NOTA DE EMPENHO

Número 2015-00966-00-2

Data 02/01/2015 Autorização 1614/2015

|                        |            |                                                                             |                                       |  |
|------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--|
| Código                 | 009069     | Nome do Credor                                                              | AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA |  |
| Endereço               | RUA ZAMBIA |                                                                             | Número 178                            |  |
| Cidade                 | PAULISTA   | Bairro                                                                      | NOSSA SENHORA DO Ó                    |  |
| Insc. Municipal        |            | Insc. Estadual                                                              | C.N.P.J. / C.P.F. 14217929000181      |  |
| UF                     | PE         |                                                                             |                                       |  |
| Descrição do Órgão     | 23         | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE                       |                                       |  |
| Descrição da Unidade   | 2301       | SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA |                                       |  |
| Projeto/Atividade/Enc. | 4312       | APOIO E MANUTENÇÃO AO ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E JOVENS DE 0 À 18 ANOS      |                                       |  |
| Elemento de Despesa    | 339039     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              |                                       |  |
| Fonte de Recurso       | 10000      | Recursos Ordinários - Tesouro                                               |                                       |  |

|                 |          |                                |            |                   |                          |
|-----------------|----------|--------------------------------|------------|-------------------|--------------------------|
| Cod Reduzido    | 0426     | Tipo de Empenho                | GLOBAL     | Tipo de Licitação | 07 - Dispensa por Outros |
| AÇÃO :          | 0116     | Manter unidades de acolhimento |            |                   |                          |
| SUBELEMENTO :   | 0140     | ALUGUEL DE IMOVEIS - PJ        |            |                   |                          |
| Lei             | 8.666/93 | Artigo                         | 24         | Inciso            | X                        |
| Nº da Licitação | 031/14   | Data da Licitação              | 11/12/2014 | Contrato          |                          |

| ESPECIFICAÇÃO                      | Unidade | Quantid. | Valor Unitário | Valor Total |
|------------------------------------|---------|----------|----------------|-------------|
| LOCAÇÃO DE IMÓVEL P/FUNCIONAMENTO  |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITU- |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| CIONAL DE CRIANÇAS DE AMBOS OS     |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| SEXOS E ADOLESCENTES DO SEXO       |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| FEMININO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA, |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| POR SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA.  |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| PERÍODO: 12 MESES                  |         | 1,00     | 39.000,00      | 39.000,00   |
|                                    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| DISPENSAS: 031/2014                |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| PROCESSO LICITATÓRIO: 141/2014     |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| VIGÊNCIA: ATÉ JANEIRO/2016         |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |

|                |            |             |            |       |           |
|----------------|------------|-------------|------------|-------|-----------|
| Saldo Anterior | 184.083,33 | Saldo Atual | 145.083,33 | TOTAL | 39.000,00 |
|----------------|------------|-------------|------------|-------|-----------|

|                     |     |      |               |     |           |
|---------------------|-----|------|---------------|-----|-----------|
| ISS                 | R\$ | 0,00 | INSS          | R\$ | 0,00      |
| Imposto de Renda    | R\$ | 0,00 | Outros        | R\$ | 0,00      |
| Total dos Descontos | R\$ | 0,00 | Total Líquido | R\$ | 39.000,00 |

|                      |                     |                     |
|----------------------|---------------------|---------------------|
| Ordenador da Despesa | Liquidacao          | Pague-se            |
| DATA ____/____/____  | DATA ____/____/____ | DATA ____/____/____ |
| ASSINATURA           | ASSINATURA          | Prefeito            |
|                      |                     | Sec. de Finanças    |

## R E C I B O

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 39.000,00

TRINTA E NOVE MIL REAIS \* \* \* \* \*

Pago em : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Banco : \_\_\_\_ Conta : \_\_\_\_ Cheque : \_\_\_\_

|                               |                      |                                       |
|-------------------------------|----------------------|---------------------------------------|
| Paulista ____ de ____ de 2015 | Assinatura do Credor | Identidade<br>Número<br>Órgão Emissor |
|-------------------------------|----------------------|---------------------------------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**

CPL  
FOLHA Nº: 11  
RUBRICA: [assinatura]

**PARECER DA CPL - SERVIÇOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2014**  
**PROCESSO CPL - SERVIÇOS Nº 141/2014**

**EMENTA:** Dispensa de Licitação cujo objetivo é a locação de imóvel onde funcionará a Unidade de Acolhimento Institucional, no Município do Paulista, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**1. DOS FATOS**

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços recebeu o Ofício nº 843/2014 SPSEJ/FIN, oriundo da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, solicitando e autorizando a abertura de processo cujo objeto é a locação de imóvel onde funcionará a Unidade de Acolhimento Institucional de crianças de ambos os sexos e adolescentes do sexo feminino no Município do Paulista.

Argumenta a autoridade solicitante que a referida contratação é de suma importância uma vez que irá atender crianças e adolescentes em situação de abandono ou cujas famílias responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Diz ainda que o citado imóvel atende satisfatoriamente às necessidades para a referida instalação, bem como que não há, naquela localidade, imóvel com características similares para instalação do serviço pretendido.

Os serviços ora solicitados serão pagos através da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE**

**Projeto/Atividade:** 4312

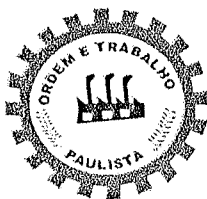
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39

**Fonte:** 10000

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- 1) Ofício nº 843/2014 SPSEJ/FIN, da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude;
- 2) Arbitramento de Aluguel;
- 3) Cópia do Comprovante de Residência do Representante da AGF Empreendimentos Imobiliários Ltda.;
- 4) Contrato Social da AGF Empreendimentos Imobiliários Ltda.;
- 5) Cópia da CNH do Representante da AGF Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

CPL  
FOLHA Nº: 45  
RUBRICA:

- 6) Certidão Registro Geral de Imóveis;
- 7) Procurações;
- 8) Documentação da AGF Empreendimentos Imobiliários Ltda.;
- 9) Instrumento Particular de Compra e Venda de Casa;
- 10) Declaração de regularização do Imóvel;
- 11) Parecer SAJ/DP Nº 521/2014;
- 12) Declaração da AGF Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Por fim, observa-se parecer favorável da Diretoria de Pareceres – Secretaria de Assuntos Jurídicos, pela elaboração do processo de dispensa de licitação para o aluguel do imóvel em tela. Ressalvando apenas que o proprietário do imóvel, para a renovação do contrato deverá em um prazo não superior a 01(um) ano, apresentar o título de propriedade devidamente registrado no Cartório de Imóveis desta cidade, sob pena de não renovação. Acrescente-se que consta dos autos avaliação prévia realizada pela Prefeitura Municipal na qual se constata a justeza do preço aventado.

Foi verificado pela Comissão que a documentação apresentada atende aos requisitos estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

É sabido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços para a Administração, tendo como fundamento Legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, in litteris:

“Art.37 – omissis.

(...)

*XXI – ressalvados os casos específicos na legislação, às obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

(...)”

Por sua vez, a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, regulamentadora do dispositivo constitucional em uso, prevê as exceções a essa regra geral, enumerando-as nos seus artigos 17, 24 e 25, constituindo-se as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de licitação.

Com efeito, o art. 24 consagra na sua essência:



**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**

CPL  
FOLHA Nº. VI  
RUBRICA: 13

*"Art. 24 – é dispensável a licitação*

*X – Para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicione a sua escolha".*

Reza ainda o Parágrafo único do art. 26 que o Processo de Dispensa e Inexigibilidade será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – **caracterização da situação emergencial** ou calamitosa que justifique a dispensa quando for o caso;
- II – **Razão da escolha do fornecedor ou executante.**
- III – **Justificativa do Preço.**
- IV – (...)

Segundo Marçal Justin Filho, "a ausência de licitação na hipótese de compra ou locação de imóvel deriva da impossibilidade de o interesse sob tutela estatal ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação, etc.) são relevantes, de modo que a Administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares." (Comentários ..., 15.ed., cit., p. 363).

Na esteira deste entendimento colacionamos lição de Marçal Justin Filho onde afirma que "a ausência de licitação na hipótese de compra ou locação de imóvel deriva da impossibilidade de o interesse sob tutela estatal ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação, etc.) são relevantes, de modo que a Administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares." (Comentários ..., 15.ed., cit., p. 363).

Temos, então, que a dispensa de licitação é admitida quando o imóvel atenda ao objetivo que a Administração o destina e que o mesmo possua preço de mercado, nos termos da Decisão nº 343/1997 – Plenário: "Para se promover a dispensa de licitação destinada a aquisição ou locação de imóvel, a norma impõe a observância de pelo menos duas condições essenciais, dentre outras: 1ª) necessidade de instalação e localização; e 2ª) avaliação prévia para se apurar a compatibilidade do preço com o valor de mercado.

Sendo assim, presentes estão os requisitos necessários à locação do imóvel acima descrito vez que ele atende ao interesse público pretendido pela Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, qual seja, a instalação e funcionamento da Unidade de Acolhimento Institucional, bem como apresenta preço de mercado condizente ao apurado pela administração, conforme comprova o arbitramento de aluguel da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, esta Comissão opina pela locação do referido imóvel, conforme se demonstra às fls. dos autos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**

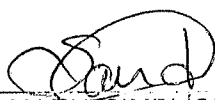
CPL  
FOLHA Nº: 47  
RUBRICA: [assinatura]

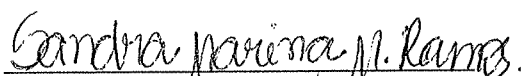
### 3. DA CONCLUSÃO

Diante ao exposto, esta CPL - Serviços, entende por legítima e viável e opina pela locação direta e imediata do imóvel localizado à Rua Arcoverde - nº 290, Bairro do Janga – Paulista /PE , em favor da empresa **AGF Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ nº 14.217.929/0001-81, com valor mensal de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, situada na Rua Zâmbia, 178, Nossa Senhora do Ó, Paulista/PE, perfazendo um valor total anual de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, por um período de **12 (doze) meses**, configurada no art. 24, Inciso X, da citada Lei. O referido processo será publicado na imprensa oficial como condição para eficácia dos atos, submetendo ao Exmo. Sr. Prefeito para ratificação e publicação na imprensa oficial.

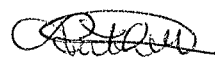
É o parecer da Comissão.

Paulista, 11 de dezembro de 2014.

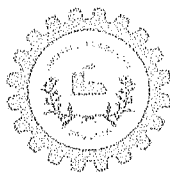
  
\_\_\_\_\_  
SANDRA MARIA SIMPLICIO BARBOSA  
**Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
SANDRA MARINA MARQUES RAMOS  
**Membro**

\_\_\_\_\_  
MARIO RAFAEL DE AVELAR ABREU  
**Membro**

  
\_\_\_\_\_  
RUTH MARIA ALVES DA SILVA  
**Membro**

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Urbano



**Paulista**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
A cidade se faz a cada dia

## ARBITRAMENTO DE ALUGUEL

### 1. Objetivo:

O presente Laudo tem por objetivo obter o **valor locativo** para o imóvel situado na rua Arcoverde, nº 290, bairro do Janga – Paulista – PE.  
O trabalho é referido a março de 2014 e foi elaborado por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude do município do Paulista-PE.

### 2. Proprietário:

O imóvel é de propriedade da empresa **AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF Nº **14.217.929/0001-81**, tendo como representante legal o senhor **JOÃO FONSECA DE ALBUQUERQUE NETO**, CPF/MF: nº 020.909.924-09.

### 3. Índices Urbanísticos:

|                                                                                      |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Zona / ECS:                                                                          | ZAD - Zona de Alta Densidade |
| Uso Predominante:                                                                    | Residencial                  |
| Uso Pretendido:                                                                      | Interesse Social..           |
| <input checked="" type="checkbox"/> Permitido <input type="checkbox"/> Não Permitido |                              |

### 4. Descrição do Imóvel:

#### 4.1. Limites:

Frente: Rua Arcoverde.  
Lado Direito: Rua Napoleão Francisco Neves  
Lado Esquerdo: Imóvel residencial nº 260.  
Fundos: Imóvel residencial s/n.

#### 4.2. Dimensões: Terreno/benfeitoria.

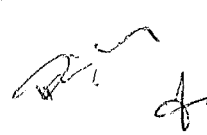
|                  |                        |                |                       |
|------------------|------------------------|----------------|-----------------------|
| Frente:          | 42,00m                 | Fundos:        | 42,00 m               |
| Lado Direito:    | 30,00m                 | Lado Esquerdo: | 30,00 m               |
| Área do Terreno: | 1.260,00m <sup>2</sup> | Área Const.:   | 329,13 m <sup>2</sup> |

#### 4.3. Pavimentos: 01 pavimento.

#### 4.4. Tipo de Construção / Cômodos:

Tipo: Imóvel residencial usado.

Cômodos:



|             |    |          |    |           |    |
|-------------|----|----------|----|-----------|----|
| Sala:       | 02 | Quarto:  | 04 | Serviço:  | 01 |
| Circulação: | 03 | Cozinha: | 01 | Despensa: | 01 |
| Wc's:       | 05 | Copa:    | 01 | Terraço:  | 01 |
| Piscina:    | 01 | Garagem: | 02 | Edícula:  | 01 |

Pisos: Revestido com material cerâmico.

Paredes: Revestido com reboco e material cerâmico.

Pintura: Pintura a base de pva e pintura a óleo sobre esquadrias de madeira e ferro.

Esquadrias: Esquadrias de madeira para portas e janelas.

Cobertura: Laje pré-fabricada.

Instalações Elétricas: Bom estado de conservação das instalações .

Instalações Hidrossanitárias: Bom estado de conservação das instalações.

Sistema final de esgoto do tipo fossa séptica.

#### 5. Arbitramento do Aluguel:

Para obtenção do valor locativo foi realizado pesquisa de mercado levando-se em consideração as condições físicas dos imóveis e cujo método recomendável para o cálculo é o "Método da Renda" constante nas normas para avaliação dos peritos judiciais e tabelas das edificações habitacionais.

#### 6. Considerações:

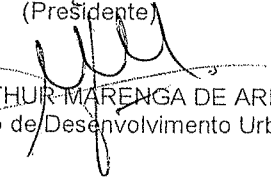
Usando-se o "Método do custo de reprodução" para obter o valor da benfeitoria e o "Método da Renda" para o valor locativo do imóvel, calcula-se um valor máximo de **R\$ 6.633,75** ( Seis mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

Paulista, 17 de março de 2014.

OSEAS MUNIZ FALCÃO  
(Membro)

MARIALICE SANTANA DE LIMA  
(Membro)

  
JOSÉ RANILSON BARBOSA DA SILVA  
(Presidente)

  
PAULO ARTHUR MARENÇA DE ARRUDA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

## MEMÓRIA DE CÁLCULO (SINTESE)

### METODOLOGIA APLICADA:

Método da Renda.

Norma Brasileira que rege a matéria " Avaliação de Imóveis Urbanos" NB-502/89.

Uso da Metodologia Clássica com elementos tratados com a técnica da Estatística.

### 1.0 CONCEITUAÇÃO AVALIATÓRIA.

Temos para o Valor do Imóvel "V" \_ JARRET:

$$V = (V_{ct} + V_B) \times F_c$$

$$V_t = \{2A \times [(V_{01} \times T_1 + V_{02} \times T_2)] + T_1 \times T_2 \times N \times [V_{01} \frac{1}{2} - V_{02} \frac{1}{2}] \frac{1}{2} / A + (T_1 + T_2) \times N\} \times K$$

Ou

HARPER-BERRINI:

$$V_t = V_0 \times [(A \times T)/N] \times K_t \times K$$

$$K_t = [T/12]^{1/4}$$

Logo:

$$\text{Para o Terreno: } V_t = 7.142,85 \times [1.260,00 \times 42,00 / 30,00] \frac{1}{2} \times K_t \times K$$

$$K_t = [42,00 / 12,00] \frac{1}{4} = 1,3677824$$

$$\text{Para } K = 1,5 \text{ Teremos: } V_t = 615.502,08$$

GUERRERO:

$$V_{ct} = C_a \times V_t \quad \text{onde } C_a = 1 - [(E - e)/E] \times (V - v)/V = 1 - [(3.780,00 - 329,13)/3.780,00] \times (60 - 20)/60$$

$$C_a = 0,391989571$$

$$V_{ct} = 0,391989571 \times 615.502,08 = 241.270,39$$

$$V = (241.270,39 + V_B) \times 1,20 \text{ (comput)}$$

$$V_B = 329,13 \times 1.250,00 \times 1,30 = 534.836,25 \quad \text{REF.: CUB-PE}$$

Valor de obsolescência:

$$K_0 = 1 - [(1 - R)/V_p] \times D$$

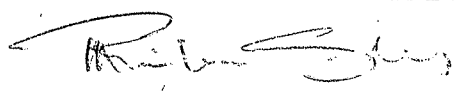
$$K_0 = 0,58250000002$$

$$V_B \times K_0 = 311.542,11$$

$$V = R\$ 663.375,0068$$

A uma taxa ao mês, vem o aluguel pela RENTABILIDADE @ a partir desta data:

R = R\$ 6.633,75 (SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).







PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SERVIÇOS

Paulista, 12 de Dezembro de 2014

À  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE**  
Att. Sr. José Augusto Costa  
Secretário  
NESTE

**Ofício nº. 807/2014**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos diante o presente, informar a Vossa Senhoria que fora realizado conforme solicitado mediante vosso ofício nº 843/2014 SPSEJ/FIN, o Processo nº.141/2014 – Dispensa nº.031/2014 - cujo objeto: **Locação de imóvel onde funcionará a Unidade de Acolhimento Institucional de crianças de ambos os sexos e adolescentes do sexo feminino no Município do Paulista, por um período de 12(doze) meses, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude.**

Salientamos que o referido processo foi ratificado em favor da empresa **AGF Empreendimentos Imobiliários Ltda**, C.N.P.J nº**14.217.929/0001-81**, situada na Rua Zâmbia, 178, Nossa Senhora do Ó, Paulista/PE, para funcionar a Unidade de Acolhimento Institucional, situado na Rua Arcoverde, nº 290, Bairro do Janga – Paulista/PE, com valor mensal de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, perfazendo um valor total anual de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.

Os recursos necessários a execução da presente despesa, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE**

|                            |
|----------------------------|
| <b>ATIVIDADE: 4312</b>     |
| <b>ELEMENTO: 3.3.90.39</b> |
| <b>FONTE: 10000</b> e 0008 |

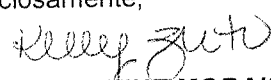
Informamos que deverá ser realizado empenho, devendo ser apresentado uma cópia do mesmo a Secretaria de Assuntos Jurídicos, a fim de que seja confeccionado o contrato.

Informamos ainda que este certame fora realizado com fulcro no artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Segue em anexo cópia do parecer.

Sendo só para o momento, desde já nos colocamos á disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

  
**KELLY CRISTINE MORAIS DE BRITO**  
Superintendente de Licitações



**SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE**

Paulista, 10 de março de 2015.

**Ofício nº 190/2015 SPSEJ/FIN**

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o Cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a via do **CONTRATO**, para controle e arquivamento desta secretaria.

**Contrato nº 006/2015 – AGF Empreendimentos Imobiliários LTDA**  
**Processo Licitatório nº 141/2014**  
**Dispensa nº 031/2014**

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

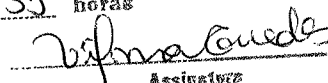
  
**José Augusto da Costa**  
**Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude**

**Ilmo. Sr.**  
**Francisco Afonso Padilha de Melo**  
**Secretario de Assuntos Jurídicos**

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Recebido em 11/03/2015

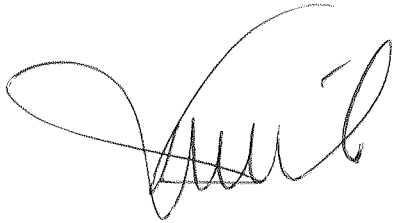
10:55 horas

  
Assinatura

A Promissória de Contrato

Para arquivamento em  
pasta específica.

Paulista, 11/03/15

A stylized handwritten signature in black ink, featuring a large, sweeping initial 'V' followed by several loops and a final flourish.